



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Ofício nº: 195/2023/CMMB

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Matias Barbosa, 17 de julho de 2023.

/legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



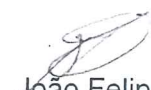
www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Excelentíssimo Senhor:

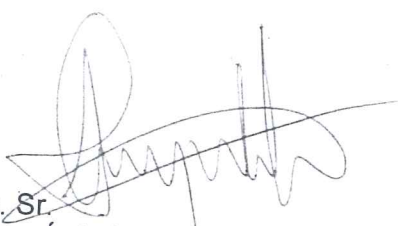
Solicito parecer desta Comissão Permanente em relação ao Projeto de Lei nº.22/2023 que "Altera o art. 3º da Lei nº.1.393, de 08 de março de 2018, que " Cria o cargo público de provimento comissionado de Coordenador do Memorial Histórico e Cultural do Legislativo de Matias Barbosa e o Anexo II da Lei nº.1.569, de 08 de julho de 2022, que Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Matias Barbosa. " e ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº.01/2023 que "Altera o caput e o §1º do Art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Matias Barbosa."

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,


João Felipe da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa


Exmo. Sr.

Anselmo Ítalo Leopoldino

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense

f /comaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº. 021/2023/CLJR

Matias Barbosa, 17 de julho de 2023

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente no Projeto de Lei nº.22/2023 que "Altera o art. 3º da Lei nº.1.393, de 08 de março de 2018, que " Cria o cargo público de provimento comissionado de Coordenador do Memorial Histórico e Cultural do Legislativo de Matias Barbosa e o Anexo II da Lei nº.1.569, de 08 de julho de 2022, que Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Matias Barbosa. " e no Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº.01/2023 que "Altera o *caput* e o §1º do Art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Matias Barbosa."

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Exmo. Sr.
Weley Rodrigues da Silva
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
f /camaramatiasbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 17 DE JULHO DE 2023.

Aos dezessete dias do mês de julho de dois vinte e três, às dezessete horas e seis minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Anselmo Ítalo Leopoldino, Weley Rodrigues da Silva e José Carlos de Souza Paschoa, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o Presidente da Comissão, Vereador Anselmo Ítalo Leopoldino, declarou aberta a reunião, propondo a dispensa da leitura da ata anterior, sendo aprovada por unanimidade a referida dispensa. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e apreciar parecer em primeira votação no Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº.01/2023 que "Altera o caput e o §1º do art. 124-a da Lei Orgânica do município de Matias Barbosa." E no Projeto de Lei nº.22/2023 que "Altera a lei complementar nº.1.393, de 08 de março de 2018, que cria o cargo público de provimento comissionado de coordenador do memorial histórico e cultural do Legislativo de Matias Barbosa e o anexo II da lei 1569 de 08 de julho de 2022 que estabelece o plano de carreira dos servidores públicos da Câmara Municipal de Matias Barbosa. E em segunda votação o Projeto de Lei nº.19/2023 que "Revoga a alínea "a" artigo 48 da lei 237 de 18 de novembro de 1985, que "Dispõe sobre o código de obras e edificações do município de Matias Barbosa.". O relator Weley Rodrigues da Silva, opinou favorável à aprovação, em primeira discussão e votação no Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº.01/2023 e no Projeto de Lei nº.22/2023 embasando no parecer jurídico acostados no processo, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. E em relação ao Projeto de Lei nº.19/2023 o relator, opinou favorável à aprovação, em segunda discussão e votação, seguindo a técnica legislativa e nos termos do Regimento Interno, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos, e determinou a lavratura da ata, que eu, José Carlos de Souza Paschoa, lavrei e assino juntamente com os demais membros da Comissão às dezessete horas e quarenta e dois minutos. Sala das comissões, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

Presidente: Anselmo Ítalo Leopoldino

Relator: Weley Rodrigues da Silva

Secretário: José Carlos de Souza Paschoa



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NA PROPOSIÇÃO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº.01/2023

RELATÓRIO

De autoria de todos os Vereadores, foi protocolada em 10 de julho de 2023, a Proposição de Emenda a Lei Orgânica nº.01/2023 que "Altera o caput e o §1º do art. 124-a da Lei Orgânica do Município de Matias Barbosa" e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação.

FUNDAMENTAÇÃO

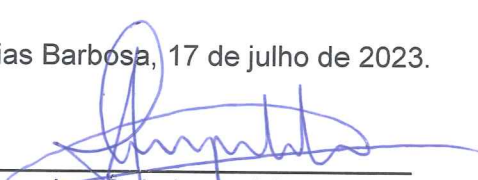
A Proposição de Emenda a Lei Orgânica nº.01/2023 não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto no parecer jurídico exarado pelo advogado deste Poder Legislativo.

O relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Emenda a Lei Orgânica nº.01/2023, sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário.

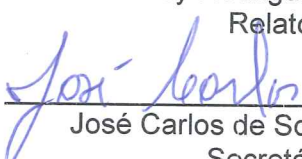
CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável à aprovação da Proposição de Emenda a Lei Orgânica nº.01/2023.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 17 de julho de 2023.


Anselmo Italo Leopoldino
Presidente


Weley Rodrigues da Silva
Relator


José Carlos de Souza Paschoa
Secretário

APROVADO
Sala das Comissões 07/07/23

PRESIDENTE DA COMISSÃO